



IVAI BOMBAS INJETORAS

PR 460 KM 86, 86, PITANGUINHA,

Cep:85.200-000 - Telefones: (42)36463323 / (42)36463323

Razão Social:J. C. HINZ & CIA LTDA - CNPJ: 05164214000117

000001

Orçamento Nr. 5014

Data Impressão: 13/01/2020 15:58

Data Orçamento:09/01/2020

Cliente.:3526-CONSORCIO CID CENTRO

Endereço.:RUA ROSALVO PETRECHEN ,490-CENTRO -- CEP:85.200-000

Telefone.:(42)36464568 (42)9999

Cidade...:PITANGA

CNPJ:11881350000120TE:

Produto	Quantidade	Valor	Total
10433 - CARTER RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C	1,000 PC	1817,33	1817,33
3493 - SILICONE NEUTRO POWER ALTA TEMP 70G CINZA	1,000 PC	30,00	30,00

Subtotal.....: 1847,33

Frete.....: 0,00

Entrada.....: 0,00

Parcelas.....: 1

Tipo Pagamento.....: A Prazo - CARTEIRA

Prestações.....: 1847,33

Descontos.....: 0,00

Total a pagar...: 1847,33

Parcelamento....: 1 Parcelas

Funcionário.....:

Qtd. Itens...:2,00(2)

SXKUBB

10.1.1.161-BALCA002

Transportadora.:

Veic./Equip.:JCB3C

Placa/Mod.:

Assinatura.....:

Observações.....:

05 164 214/0001-17

J C HINZ & CIA LTDA

R/D0, PR 460 - KM 86, S/M.*

CEP 85200-000 PITANGA - PR



MFCÂNICA E AUTO PEÇAS GAUCHA



Irmãos Boscatto Ltda.
Rua Miguel Antonio Orane, 840 - Vila Pitanguinha - Fone (42) 646-1217 - Fax (42) 646-2156
CEP 85.200-000
PITANGA
PARANÁ
Guincho 24h

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01-	CARTER JCB 3C	1896,39	1896,39
01-	SILICO DE ALTA TEMPERATURA	39,90	39,90
TOTAL GERAL			1935,39

PITANGA, 09 DE JANEIRO DE 2020.

CNPJ 01.042.538/0001-21

MECANICA GMS 902.66220-70

IRMÃOS BOSCATTO LTDA.

Av. Miguel Antonio Orane, 840
Fone (42) 3646-1217 - Fax 3646-2156

CEP 85200-000 - PITANGA - PR.



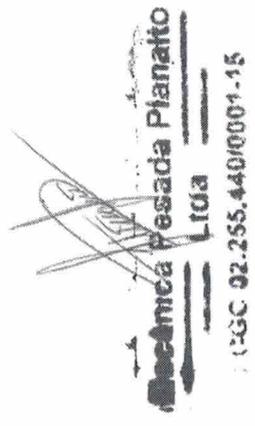
MEKA POMPAS
MECANICA PESADA PLANALTO

CNPJ 0225440/0001-15
Rua. Amadeu Bonassoli, 140
Vila Planalto - Pitanga
Fone/Fax: (042) 36463601
Email: mecanicapesda@hotmail.com

MECANICA PESADA PLANALTO-ME

QUANT.	DESCRIÇÃO	UNITARIO	TOTAL
01-	CARTER JCB 3C	1892,00	1892,00
01-	SILICONE DE ALTA TEMPERATURA	39,00	39,00
		TOTAL	1931,00

PITANGA, 08 DE JANEIRO DE 2020



Mecânica Pesada Planalto
LTDA
CNPJ 02.255.440/0001-15

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	13/01/2020	1
19	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
13-2	Nilson Padilha	01/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
1	Consortio Inter Desen Rural Urbano Sustentável da Região do PR	vista	
Órgão		Entrega	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
01	Consórcio Intermunicipal - CID Centro	Pitanga	Dias

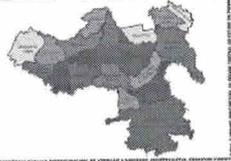
Descrição:
 Contratação de empresa especializada para aquisição de peças da retroescavadeira JCB 3c, do Consórcio - CID CENTRO.

Justificativa:
 Entretanto, é de extrema necessidade a aquisição das peças, possibilitando que a máquina volte a funcionar, para realização dos trabalhos pendentes com o referido maquinário. A necessidade do uso de peças com procedência ocorre para evitar o comprometimento do funcionamento da máquina, além de levar em conta a qualidade e o custo/benefício das peças.

Período de solicitação do fornecimento do objeto por 12 meses.

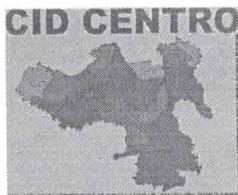
Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
000671	CARTER RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4	UND	1,00	1.847,33	1.847,33
				TOTAL	1.847,33
TOTAL GERAL					1.847,33


NILSON PADILHA
 SECRETÁRIO EXECUTIVO
 CONSÓRCIO CID CENTRO
 RESOLUÇÃO Nº 015/2018

CID CENTRO

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL
E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO**
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
Memorando nº 006/2020	Data: 13/01/2020
Visão Geral	
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças da retroescavadeira JCB 3c, do Consórcio – CID CENTRO.	
Justificativa: Entretanto, é de extrema necessidade a aquisição das peças, possibilitando que a máquina volte a funcionar, para realização dos trabalhos pendentes com o referido maquinário. A necessidade do uso de peças com procedência ocorre para evitar o comprometimento do funcionamento da máquina, além de levar em conta a qualidade e o custo/benefício das peças. Período de solicitação do fornecimento do objeto por 12 meses.	
Periodicidade de fornecimento e/ou prestação: Entrega única.	
Gestor: Jeronimo Gadens do Rosário (Prefeito Município do Turvo e Presidente do Consórcio Cid Centro).	Fiscal: Nilson Padilha Secretário Executivo
Local de entrega: Associação dos Municípios do Centro do Paraná – Amocentro, onde está localizada a Sede Administrativa do Consórcio, localizado na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000 – Pitanga/Pr	Prazo de entrega: Imediata
Considerações Finais	
Observações:	
Responsável:  Nilson Padilha Secretário Executivo	



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL
E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

DO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Peças para Maquinas e Equipamentos.

INFORMAÇÃO Nº 04/2020 – D. C.

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2020, a despesa com “**MATERIAL DE CONSUMO**”, tem cobertura das seguintes dotações orçamentárias, com saldo nesta data conforme especificado a seguir:

Codificação	Especificação	Dotação R\$
01	Consórcio Intermunicipal – CID Centro	
01.001	Consórcio Intermunicipal CID Centro	
04.122.0401.2006	Patrulha – Estradas Rurais	
3.3.90.30.39.99	Material de Consumo – Outros Materiais para manutenção de veículos.	
0001.0001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (descentralizados)	R\$ 1.847,33

Há previsão de suplementação das rubricas caso as dotações sejam insuficientes para suportar as despesas oriundas do procedimento licitatório.

É a informação,

Pitanga, 16 de janeiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO



RECEITA ESTADUAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90269882-57	Inscrição CNPJ 05.164.214/0001-17	Início das Atividades 12/2002
---	---	---

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	J C HINZ & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	IVAI BOMBAS INJETORAS
Endereço do Estabelecimento	RUA MIGUEL ANTONIO ORANE, SN - PITANGUINHA - CEP 85200-000 FONE: (42) 3646-3323
Município de Instalação	PITANGA - PR, DESDE 12/2002 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	028.404.119-03	JEAN CARLOS DE MORAES HINZ	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	048.543.529-22	ELAINE PEREIRA HEY HINZ	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 12/02/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90269882-57

Emitido Eletronicamente via Internet
13/01/2020 9:58:45



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021299326-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.164.214/0001-17**
Nome: **J C HINZ & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. C. HINZ & CIA LTDA
CNPJ: 05.164.214/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:59:52 do dia 17/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2020.

Código de controle da certidão: **9E5F.B9D5.5076.71F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.164.214/0001-17

Razão Social: J C HINZ E CIA LTDA ME

Endereço: RUA MIGUEL ANTONIO ORANE SN / PITANGUINHA / PITANGA / PR /
85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2019 a 25/01/2020

Certificação Número: 2019122702050236156900

Informação obtida em 13/01/2020 09:55:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE PITANGA

000011

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 105 / 2020

Requerente: J C HINZ E CIA LTDA CPF/CNPJ: 05164214000117

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 05.164.214/0001-17

Logradouro: , Nº:

Bairro: **Cidade:**

Complemento:

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 5A34C72A1EACB63C4C4320A05A14B25C

Finalidade LICITACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 13 de Janeiro de 2020.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



MUNICIPIO DE PITANGA

000012

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 105 / 2020

Requerente: J C HINZ E CIA LTDA CPF/CNPJ: 05164214000117

Contribuinte: J. C. HINZ & CIA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 05.164.214/0001-17
Logradouro: R RUA MIGUEL ANTONIO ORANE, Nº: S/N
Bairro: CONTORNO **Cidade:** Pitanga
Complemento: BARRACÃO
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 5A34C72A1EACB63C4C4320A05A14B25C
Finalidade LICITACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 13 de Janeiro de 2020.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. C. HINZ & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.164.214/0001-17

Certidão nº: 1119939/2020

Expedição: 13/01/2020, às 09:59:25

Validade: 10/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. C. HINZ & CIA LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
05.164.214/0001-17, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.164.214/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. C. HINZ & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IVAI BOMBAS INJETORAS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MIGUEL ANTONIO ORANE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO PITANGUINHA	MUNICÍPIO PITANGA	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3646-5352
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/01/2020** às **09:59:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

J. C. HINZ & CIA LTDA ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
 CNPJ: 05.164.214/0001-17 NIRE: 4120483343-8

JEAN CARLOS DE MORAES HINZ, brasileiro, natural do município de Ivaiporã, Paraná, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/06/1981, empresário, portador do RG n.º 7.409.380-9, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/05/1995 e CPF n.º 028.404.119-03, residente e domiciliado nesta cidade de Pitanga – Paraná, à Rua Flores da Cunha, 161, Bairro Pitanguinha, CEP 85.200-000 e **ELAINE PEREIRA HEY HINZ**, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Município de Pitanga, Estado do Paraná, nascida em 14/07/1985, empresária, residente e domiciliada à Rua Flores da Cunha, 161, Bairro Pitanguinha, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, portadora do RG n.º 8.385.543-6, expedida pela SESP-PR em 22/05/1998 e CPF n.º 048.543.529-22, únicos sócios componentes da empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA ME**, com sede e foro à Rodovia BR 460, km 86, s/n, Bairro Pitanguinha, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, inscrita no CNPJ sob n.º 05.164.214/0001-17, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4120483343-8, por despacho em sessão de 08/07/2002 e última alteração contratual arquivada sob n.º 20081577702 em sessão de 03/06/2008, resolvem assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído o ramo de serviços de terraplanagem, CNAE 4313-4/00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da empresa que era: Rodovia BR 460, km 86, s/n, Bairro Pitanguinha, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000. Passa a ser: Rua Miguel Antonio Oranc, s/n, Bairro Pitanguinha, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do Contrato: Em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JEAN CARLOS DE MORAES HINZ, brasileiro, natural do município de Ivaiporã, Paraná, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/06/1981, empresário, portador do RG n.º 7.409.380-9, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/05/1995 e CPF n.º 028.404.119-03, residente e domiciliado nesta cidade de Pitanga – Paraná, à Rua Flores da Cunha, 161, Bairro Pitanguinha, CEP 85.200-000 e **ELAINE PEREIRA HEY HINZ**, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Município de Pitanga, Estado do Paraná, nascida em 14/07/1985, empresária, residente e domiciliada à Rua Flores da Cunha, 161, Bairro Pitanguinha, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, portadora do RG n.º 8.385.543-6, expedida pela SESP-PR em 22/05/1998 e CPF n.º 048.543.529-22, únicos sócios componentes da empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA ME**, com sede e foro à Rua Miguel Antonio Oranc, s/n, Bairro Pitanguinha, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, inscrita no CNPJ sob n.º 05.164.214/0001-17, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4120483343-8, por despacho em sessão de 08/07/2002 e última alteração contratual arquivada sob n.º 20081577702 em sessão de 03/06/2008, resolvem assim, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de **J. C. HINZ & CIA LTDA ME**, utilizando como nome fantasia “**IVAIBOMBAS INJETORAS**”. (art. 997, II, CC/2002).

Segunda – A sociedade tem a sua sede e foro na Rua Miguel Antonio Oranc, s/n, Bairro Pitanguinha, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000. (art. 997, II, CC/2002).



2

J. C. HINZ & CIA LTDA ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
 CNPJ: 05.164.214/0001-17 NIRE: 4120483343-8

Terceira – O objeto social da empresa é o ramo de comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, CNAE 4530-7/03, serviços de manutenção e reparos de bombas injetoras, CNAE 4520-0/01 e obras de terraplanagens, CNAE 4313-4/00.

Quarta – O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, abaixo subscritas: (art.997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	RS/QUOTA	RS CAPITAL	% CAPITAL
JEAN CARLOS DE MORAES HINZ	54.000	1,00	54.000,00	90,00 %
ELAINE PEREIRA HEY HINZ	6.000	1,00	6.000,00	10,00 %
TOTAL	60.000	1,00	60.000,00	100,00 %

Quinta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor do capital social, conforme preceitua o Artigo 1.052 do Novo Código Civil. Os sócios não responderam subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1.054 c/c o Art. 997 do NCC.

Sexta – A sociedade iniciou suas atividades após seu registro na Junta Comercial do Paraná, em 08/07/2002, e seu prazo é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art.1.057, CC/2002).

Oitava – A administração da sociedade cabe ao Senhor JEAN CARLOS DE MORAES HINZ, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, com as responsabilidades previstas no Novo Código Civil, ficando autorizado individualmente o uso do nome empresarial, podendo, inclusive, nomear procuradores, a quem fica dispensada a prestação de caução.

Parágrafo Único: Fica vedado, ao administrador, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio.

Nona – O exercício social coincidirá com o ano social e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, par. 2º e art. 1.078, CC/2002).

Décima Primeira – É facultada à sociedade a qualquer tempo, ao arbitrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Décima Segunda – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos

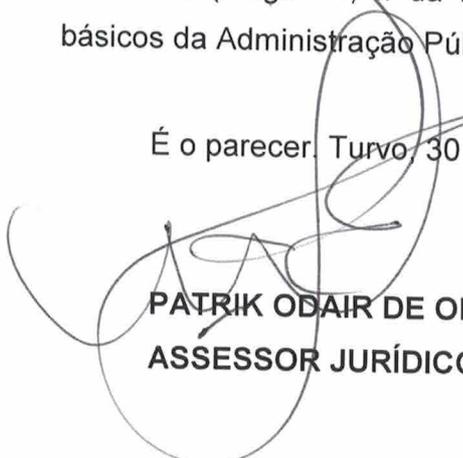


Por conta disso, além dos procedimentos até aqui observados, em caso de opção pela licitação, deverá ser dada ampla publicidade ao ato convocatório da licitação, através da imprensa oficial do Consórcio, além do que, deverá ser publicado no site respectivo.

Ademais, deverão ser rigorosamente observados os trâmites legais burocráticos previstos para o procedimento licitatório em questão, a fim de garantir iguais condições de disputa a todos os eventuais participantes.

Diante do exposto, opinamos que o objeto solicitado pelo CIDCENTRO seja contratado tanto por regular procedimento de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço, como pela via da Dispensa do Procedimento Licitatório (artigo 24, II da Lei 8.666/93), observando-se os mencionados princípios básicos da Administração Pública.

É o parecer. Turvo, 30 de janeiro de 2020.



PATRIK ODAIR DE OLIVEIRA
ASSESSOR JURÍDICO DESIGNADO PARA O ATO

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O valor a que se refere o inciso em epígrafe é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que submetido à aplicação do percentual legal de 10% (dez por cento), chega-se ao montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Portanto, o valor de R\$ 1.847,33 (mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), constante do menor orçamento realizado, fica abaixo do valor estipulado legalmente como máximo para a dispensa de licitação.

Entretanto, há que se ressaltar a necessidade de planejamento das atividades da Administração Pública na soma de todos os órgãos que compõem sua estrutura funcional. Tal planejamento se faz necessário para que determinada compra ou serviço não se preste a fraudar o Estatuto Licitatório, através de meio conhecido como fracionamento de licitação.

Diante disso, a critério da comissão de licitações, o objeto solicitado poderá ser contratado via regular processo de licitação, na modalidade e sob o tipo indicado, ou ainda através do procedimento da dispensa do certame.

A administração pública, por expressa previsão do artigo 37 da Constituição Federal (abaixo transcrito), deve pautar seus atos com estrita observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência.

Art. 37. A administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Direito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte:



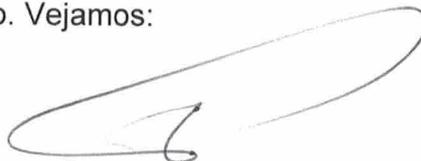
Denota-se também que o requerimento com a descrição do objeto foi submetido a cotação de preços no mercado, restando atribuído como valor máximo a ser pago na licitação o montante de R\$ 1.847,33 (mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), seguindo os quantitativos e unidades de medida devidamente descritos no requerimento de compra.

Ato contínuo, o procedimento foi encaminhado ao Departamento de Contabilidade e a essa Assessoria Jurídica para o atendimento das formalidades legais. Em seguida, parecer do Departamento de Contabilidade da conta da existência de dotações orçamentárias suficientes a fazer frente à despesa decorrente da contratação solicitada.

Em análise ao procedimento, destaca-se inicialmente que não cabe a Assessoria Jurídica a análise acerca da necessidade da contratação ora solicitada, assim como não cabe analisar a discricionariedade do pedido em questão, mas somente, verificar e indicar a necessidade ou não de licitação e o adequado procedimento a ser adotado. Por conta disso, verificamos que até o presente momento o procedimento encontra-se em ordem, inclusive no que diz respeito às disposições constantes da Lei 8666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

No tocante a modalidade e ao tipo de licitação e ser adotado, considerando o valor máximo atribuído para pagamento, à natureza do objeto do certame, em conjugação com as disposições da Lei 10.520/2002, e artigo 45, § 1º, inciso I da Lei 8666/1993, opinamos que a licitação seja processada na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço.

Em razão do reduzido valor da compra e da especificidade do objeto, bem como considerando que foram realizadas três cotações no mercado, torna-se pertinente também fazer alusão aos ditames normativos previstos no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, o qual prevê, em rol exaustivo, as possibilidades de dispensa do procedimento de licitação. Vejamos:



INTERESSADO(A): CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO.

REF.: MEMORANDO Nº. 06/2020.

PARECER

O Prefeito Municipal de Turvo, através de ato formal, designou sua Assessoria Jurídica para responder provisoriamente pelos assuntos jurídicos do CIDCENTRO. Em razão disso, sobreveio à nossa análise, solicitação do referido Consórcio Público Intermunicipal, de contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças da retroescavadeira JCB 3c, de propriedade do referido consórcio.

Conforme justificativa apresentada pelo Secretário Executivo do Consórcio solicitante: "... é de extrema necessidade a aquisição das peças, possibilitando que a máquina volte a funcionar, para realização dos trabalhos pendentes com o referido maquinário."

Da análise preliminar do procedimento, verifica-se a ausência de autorização do Presidente do CIDCENTRO para início do processo licitatório para contratação do objeto acima mencionado. **Sendo assim, ressalvamos a necessidade de autorização expressa do referido dirigente, sob pena de grave ilegalidade e nulidade da contratação.**



000022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO

PORTARIA Nº 004/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 004/2019, de 04 de novembro de 2019.

SUMULA: Altera Comissão de Licitação para exercício 2019.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e.

RESOLVE:

Art.1º Fica alterada a Comissão de Licitação para o exercício financeiro de 2019, composta por três membros titulares e três suplentes que passamos a relacionar:

TITULARES:

- Jéssica Aparecida Machado – Presidente
- Franciele Paola Jeczmiński Silvestre - Secretária
- Cleber Novakoski - Membro

SUPLENTES:

- Lídia Vereia de Campos Ferreira
- Cleia de Fátima Moteka
- Wlademir Luiz Mattei

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 01/2019 publicada em 30 de janeiro de 2019 edição 1684.

Art.3º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 04 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Presidente CIDCENTRO

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:C1DB62AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/11/2019. Edição 1879

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO****De: Gabinete do Presidente CIDCENTRO****Para: Departamento de Licitações****Data: 31 de janeiro de 2020.**

Considerando os termos da solicitação expressa pelo Secretário Executivo por meio do Memorando nº 006/2020, havendo previsões orçamentárias suficientes para o custeio da despesa que dela decorrerá (Informação nº 04/2020 D.C) e manifestação favorável por parte da Assessoria Jurídica , **RATIFICO** os atos executados até o momento nos autos do Processo e, em sequência, **Autorizo** a contratação mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças da retroescavadeira JCB 3c, pelo valor máximo de até R\$ 1.847,33 (um mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).

Encaminhe-se os autos ao Departamento de Licitações e Contratos para que sejam tomadas as providências cabíveis. A equipe técnica responsável pela execução deste ato é aquela designada pelas Portarias nº 04/2019. O órgão gerenciador do contrato deverá ser composto de acordo com as prescrições da autora do pedido.



Jeronimo Badens do Rosario
Presidente CIDCENTRO

Voltar

Imprimir

000024



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.164.214/0001-17

Razão Social: J C HINZ E CIA LTDA ME

Endereço: RUA MIGUEL ANTONIO CRANE SN / PITANGUINHA / PITANGA / PR /
85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2020 a 24/03/2020

Certificação Número: 2020022400425151185693

Informação obtida em 28/02/2020 14:55:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ –
CIDCENTRO
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO
PARANÁ CIDCENTRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 02/2020, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para retroescavadeira, em favor da empresa J C HINZ E CIA LTDA ME (CNPJ Nº 05.164.214/0001-17), pelo valor de R\$ 1.847,33 (um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos) considerando:

- a) A regularidade do procedimento executado;
- b) A justificativa para escolha da empresa;
- c) A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;
- d) Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 28 de fevereiro de 2020.


JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente CID CENTRO

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
Data: 02/03/2020
Edição: 1858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

000026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ
CIDCENTRO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
02/2020

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 02/2020, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para retroscavadeira, em favor da empresa J C HINZ E CIA LTDA ME (CNPJ Nº 05.164.214/0001-17), pelo valor de R\$ 1.847,33 (um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos) considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da empresa;

A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;

Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 28 de fevereiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente CID CENTRO

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmiński Silvestre
Código Identificador:0C6F620A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/03/2020. Edição 1959

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020**

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO (CNPJ Nº 11.881.350/0001-20) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 01/2020), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 02/2020**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Executiva, através do Memorando nº 06/2020, autorizado pelo Presidente em 31/01/2020, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: J C HINZ E CIA LTDA ME (CNPJ Nº 05.164.214/0001-17)

Objeto: Contratação direta mediante dispensa de licitação da empresa J C HINZ E CIA LTDA ME (CNPJ Nº 05.164.214/0001-17) para fornecimento de peças para retroescavadeira.

Valor: R\$ 1.847,33 (um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).

Fundamento legal: Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante em sua peça, a retroescavadeira é utilizada para a realização de trabalhos de recuperação das estradas rurais e está parada até a reposição das peças quebradas, o que ocasiona a elevação dos custos do projeto e da patrulha rural e, como está em época chuvosa, aumenta a dificuldade dos moradores das regiões atendidas. Ainda, o valor máximo da presente contratação, para o período de 2020, fica abaixo do limite de valor estipulado legalmente como máximo para a dispensa de licitação. Por essas razões o pedido estaria justificado, atenderia ao interesse público e seria, ao critério do Administrador, conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, *in casu*, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 01/2020 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: CID CENTRO, localizada na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, CEP: 85.200-000, Pitanga (PR), A/C: Nilson Padilha – Telefone: (42) 3646-3727.

Turvo (PR), 28 de fevereiro de 2020.

Jessica Aparecida Machado

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria nº 01/2020)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

000028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ
CIDCENTRO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO (CNPJ Nº 11.881.350/0001-20) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 01/2020), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 02/2020**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Executiva, através do Memorando nº 06/2020, autorizado pelo Presidente em 31/01/2020, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: J C HINZ E CIA LTDA ME (CNPJ Nº 05.164.214/0001-17)

Objeto: Contratação direta mediante dispensa de licitação da empresa J C HINZ E CIA LTDA ME (CNPJ Nº 05.164.214/0001-17) para fornecimento de peças para retroescavadeira.

Valor: R\$ 1.847,33 (um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).

Fundamento legal: Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante em sua peça, a retroescavadeira é utilizada para a realização de trabalhos de recuperação das estradas rurais e está parada até a reposição das peças quebradas, o que ocasiona a elevação dos custos do projeto e da patrulha rural e, como está em época chuvosa, aumenta a dificuldade dos moradores das regiões atendidas. Ainda, o valor máximo da presente contratação, para o período de 2020, fica abaixo do limite de valor estipulado legalmente como máximo para a dispensa de licitação. Por essas razões o pedido estaria justificado, atenderia ao interesse público e seria, ao critério do Administrador, conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, *in casu*, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 02/2020 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: CID CENTRO, localizada na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, CEP: 85.200-000, Pitanga (PR), A/C: Nilson Paülha – Telefone: (42) 3646-3727.

Turvo (PR), 28 de fevereiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 01/2020

Publicado por:

Franciele Paola Jeczmiński Silvestre
Código Identificador:8B44B896

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/03/2020. Edição 1959

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

000029

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA 12 DE MAIO, 353 - FONE: (42) 3642-1145 - CEP 85150-000 - TURVO - PR
www.turvo.pr.gov.br CNPJ 78.279.973/0001-07

PARECER ANALISE DOCUMENTAL

Processo administrativo n. °: **Não numerado**

Processo Licitatório: **Dispensa 02/2020**

Origem : **CIDCENTRO – Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná**

Contratado: **J C Hinz e CIA LTDA ME**

Assunto : **Exame de documentos**

Parecer n. °: **053/2020**

Esta coordenadoria analisou os documentos anexos na pasta deste processo de Dispensa nº 02/2020 contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para retroescavadeira e não encontramos nenhuma irregularidade na documentação encartada.

Devolvemos então a pasta ao departamento de licitações e contratos para que o mesmo seja **numerado, digitalizado, disponibilizado na integra via portal da transparência e arquivado.**

São as considerações desta Coordenadoria.

Turvo, 09 de março de 2020.

Robério José Pupo Meira
Coordenador do Sistema
de Controle Interno
Portaria N° 177/2017

Robério Jose Pupo Meira
Coord. Do Sistema de Controle Interno
Portaria 177/2017